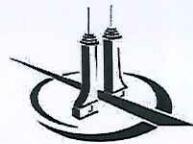




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. n.º 23 /2023/DLEG

Uruguaiana, 03 de Fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Requer Providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 0024/2023, da Verª Márcia Fumagalli, protocolizado nesta Casa sob nº 00081/2022/LEG e aprovado pelo Plenário, solicitar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes as seguintes providências:

- a) limpeza, remoção de grande acúmulo de lixo no local e colocação de placa “Proibido Jogar Lixo Neste Local”, na rua Celi Lisboa; em frente ao nº2170 (frente à sanga);
- b) colocação de uma lixeira comunitária no local;
- c) limpeza, remoção de lixo na rua Celi Lisboa entrando na travessa “Beco do Sapo”, ao lado da casa nº 32.

2. Justifica-se o presente, pois os moradores dos locais reclamam da grande quantidade de lixo colocado de forma indevida. Reclamam que pessoas frequentemente jogam lixo no local. Animais mortos também são frequentemente depositados causando mau cheiro e muitas vezes ateiam fogo, causando fumaça tóxica.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício